

ela denominada em Rua no Bairro Bela Vista.

O povo de Paracatu, por seus representantes, Decreto e o Conselho Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Geraldo Alvares da Silva Campos, a Rua situada no Bairro Matinho, nesta cidade, com as seguintes caracterizações:

- a) Início: na Avenida Olegário Maciel, onde termina a Rua Matias Mundim.
- b) Término na Avenida Honório de Souza Mundim.
- c) Extensão de Rua 180 metros.

Art. 2º - O poder Executivo, tomará as devidas providências para colocação de placas indicativa.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrará a

presente lei em vigor na data de sua publicação.



CAMARA MUNICIPAL
DE PARACATU

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Paracatu, em 29 de maio de 1984.

Ata Oficial e publicada
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br

Paracatu (MG)

11-09-17

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Nelson Francisco
Presidente

Secretário